



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
IMÓVEL QUE MENCIONA SITUADO NA
ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE
PAULISTA-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Paulista-PB;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando por fim, a necessidade de desapropriação do imóvel privado localizado no Sítio Saco Velho, Zona Rural deste município de Paulista-PB, medindo uma área total de 30 hectares, destinado para construção de um açude de utilidade pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública e Interesse Social**, para fins de **Desapropriação**, parte de um imóvel rural privado localizado no Sítio Saco Velho, Zona Rural deste município de Paulista-PB, com vistas à construção de um açude de utilidade pública.

Art. 2º - O imóvel que se refere este decreto compreende uma área rural medindo um total de 30 hectares, que segundo certidão datada do dia 13 de julho de 2021, pertencente ao Sr. Antônio Pereira das Neves e sua esposa Vanuza Almeida Pereira, registrado na matrícula nº 2328, Livro 2-F, fls. 177, do Cartório Francisco Martins Lopes do Registro de Imóveis do município de Paulista-PB, com limites e coordenadas conforme constantes na própria escritura e no Memorial Descritivo, Quadro Analítico e Mapas do terreno anexos a este decreto:

Art. 3º - O Município fica, com o presente, autorizado a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação do imóvel mediante expropriação amigável ou através de ajuizamento das medidas cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 26 de julho de 2021.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXVIII, Data: SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2021 - EDIÇÃO 4.978



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETA:

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
IMÓVEL QUE MENCIONA SITUADO NA
ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE
PAULISTA-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Paulista-PB;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando por fim, a necessidade de desapropriação do imóvel privado localizado no Sítio Saco Velho, Zona Rural deste município de Paulista-PB, medindo uma área total de 30 hectares, destinado para construção de um açude de utilidade pública.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de Desapropriação, parte de um imóvel rural privado localizado no Sítio Saco Velho, Zona Rural deste município de Paulista-PB, com vistas à construção de um açude de utilidade pública.

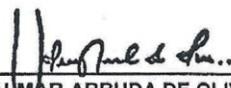
Art. 2º - O imóvel que se refere este decreto compreende uma área rural medindo um total de 30 hectares, que segundo certidão datada do dia 13 de julho de 2021, pertencente ao Sr. Antônio Pereira das Neves e sua esposa Vanuza Almeida Pereira, registrado na matrícula nº 2328, Livro 2-F, fls. 177, do Cartório Francisco Martins Lopes do Registro de Imóveis do município de Paulista-PB, com limites e coordenadas conforme constantes na própria escritura e no Memorial Descritivo, Quadro Analítico e Mapas do terreno anexos a este decreto:

Art. 3º - O Município fica, com o presente, autorizado a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação do imóvel mediante expropriação amigável ou através de ajuizamento das medidas cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 26 de julho de 2021.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal